



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

EXERCÍCIO DE 2015

**Processo de Pagamento No. 82**

**Data: 20/03/2015**

**Credor: LN DE ALMEIDA/INFORMÁTICA OBJETIVA**

Valor Bruto R\$	<b>2.200,00</b>
Valor Retido R\$	<b>0,00</b>
Valor Líquido R\$	<b>2.200,00</b>

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

4.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0 - RECURSOS PRÓPRIOS

Conta	Descrição	Doc.	Valor R\$
49113-6	Brasil 49113-6	000.702	2.200,00



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

CNPJ: 16.234.544/0001-58

247

NOTA DE EMPENHO No. 27 / 2015

TIPO DA NOTA			TIPO DE CRÉDITO		
Ordinário <input type="checkbox"/>	Global <input checked="" type="checkbox"/>	Estimativa <input type="checkbox"/>	Orçamentário e Suplementar <input checked="" type="checkbox"/>	Especial <input type="checkbox"/>	Extraordinário <input type="checkbox"/>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			FUNÇÃO		
01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL			1 - Legislativo		
SUB-FUNÇÃO			PROGRAMA		
31 - Acao Legislativa			1 - Legislativo		
ATIVIDADE / PROJETO			ELEMENTO DA DESPESA/SUBELEMENTO		
4.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA MUNICIPAL			33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 339039.06 - SERVIÇOS DE INFORMÁTICA		
			0 - RECURSOS PRÓPRIOS		
LICITAÇÃO: Pregão Presencial No. 04/2015			SALDO NA DOTAÇÃO		
CONVÊNIO: -			SALDO ANTERIOR		
VÍDEO: 1 - Recursos Próprios			VALOR DO EMPENHO		
CONTRATO: 04/2015			SALDO ATUAL		

CREDOR(A): LN DE ALMEIDA/INFORMÁTICA OBJETIVA  
ENDREÇO: PRAÇA INOCÊNCIO PEREIRA,134  
BAIRRO: CENTRO  
CIDADE: ITABELA - BA  
C.N.P.J.: 05.466.441/0001-05 I.M.:

HISTÓRICO

EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL, DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL.

VALOR DO EMPENHO R\$		
AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 27/01/2015  ANTONIO DA SILVA VELOSO Presidente	DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM: 27/01/2015  DORIVAL SANTOS BARBOSA Contador - CRC BA-027499/O-2	DECLARO QUE O(S) MATERIAL(AIS) FOI(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO OU QUE O(S) SERVIÇO(S) FOI(RAM) PRESTADO(S) EM:  ENILDO SOUZA OLIVEIRA

LIQUIDAÇÃO	PROCESSO DE PAGAMENTO No.
DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO A NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADADA PODENDO EFETUAR PAGAMENTO. EM:  ENILDO SOUZA OLIVEIRA Liquidante	VALOR TOTAL BRUTO R\$ 26.600,00 VALOR TOTAL RETIDO R\$ 0,00 PAGUE-SE A QUANTIA DE R\$ 26.600,00 vinte e seis mil e seiscentos reais ***** Conta Descrição da Conta Documento Valor R\$ EM:  ANTONIO DA SILVA VELOSO Presidente
	FOI PAGA A IMPORTÂNCIA AUTORIZADA EM:  CÉLIO MARINHO DE SOUZA Tesoureiro/1º Secretário



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**

CNPJ: 16.234.544/0001-58

**NOTA DE SUBEMPENHO - BAIXA**

248

**NOTA DE EMPENHO No. 27 / 2015**

**TIPO DA NOTA**

Ordinário  Global  Estimativa

**TIPO DE CRÉDITO**

Orçamentário e Suplementar  Especial  Extraordinário

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FUNÇÃO

01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

1 - Legislativo

SUB-FUNÇÃO

PROGRAMA

31 - Acao Legislativa

1 - Legislativo

ATIVIDADE / PROJETO

ELEMENTO DA DESPESA/SUBELEMENTO

4.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA MUNICIPAL

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas  
339039.06 - SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

0 - RECURSOS PRÓPRIOS

LICITAÇÃO: Pregão Presencial No. 04/2015

CONVÊNIO: -  
VIGILÂNCIA: 1 - Recursos Próprios  
CONTRATO: 04/2015

**SALDO NA DOTAÇÃO**

SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL

CREDOR(A): LN DE ALMEIDA/INFORMÁTICA OBJETIVA  
ENDREÇO: PRAÇA INOCÊNCIO PEREIRA,134  
BAIRRO: CENTRO  
CIDADE: ITABELA - BA  
C.N.P.J.: 05.466.441/0001-05 I.M.:

**HISTÓRICO**

DESPESAS COM O PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL, DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MÊS DE MARÇO/2015, CONFORME NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 00000336/2015.

**SALDO ANTERIOR R\$ 22.000,00 VALOR R\$ 2.200,00 SALDO ATUAL R\$ 19.800,00**

**VALOR DO EMPENHO R\$**

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA

EM : 27/01/2015

ANTONIO DA SILVA VELOSO  
Presidente

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO

EM : 27/01/2015

DORIVAL SANTOS BARBOSA  
Contador - CRC BA-027499/O-2

DECLARO QUE O(S) MATERIAL(AIS) FOI(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO OU QUE O(S) SERVIÇO(S) FOI(RAM) PRESTADO(S)

EM : 19/03/2015

ENILDO SOUZA OLIVEIRA

**LIQUIDAÇÃO**

**PROCESSO DE PAGAMENTO No. 82**

DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO A NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADADA PODENDO EFETUAR PAGAMENTO.

EM : 19/03/2015

ENILDO SOUZA OLIVEIRA  
Liquidante

VALOR TOTAL BRUTO R\$	2.200,00
VALOR TOTAL RETIDO R\$	0,00
PAGUE-SE A QUANTIA DE R\$	2.200,00
dois mil e duzentos reais *****	

Conta	Descrição da Conta	Documento	Valor R\$
49113-6	Brasil 49113-6	000.702	2.200,00

EM : 20/03/2015

ANTONIO DA SILVA VELOSO  
Presidente

FOI PAGA A IMPORTÂNCIA AUTORIZADA

EM : 20/03/2015

CÉLIO MARINHO DE SOUZA  
Tesoureiro/1º Secretário



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

249  
I

CNPJ: 16.234.544/0001-58

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMPENHO Nº: 27 / 3      EXERCÍCIO: 2015      P.A.:      TIPO: Global      TIPO CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	DADOS COMPLEMENTARES
Unidade: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	Modalidade: Pregão Presencial      No. ....
Função: 1 - Legislativo	Licitação: 04/2015
Sub-Função: 31 - Acao Legislativa	Contrato: 04/2015
Programa: 1 -Legislativo	Convênio: -
Proj. / Ativ.: 4.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA MUNICIPAL	Despesa Pessoal: R\$ 0,00
Elemento: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Incorporação: -
Fonte: 0 - RECURSOS PRÓPRIOS	Subelemento: 339039.06 - SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
	Vínculo: 1 - Recursos Próprios

ITABELA - BA  
MARÇO 2015

DOTAÇÃO			EMPENHO		
SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL	SALDO ANTERIOR	VALOR DA LIQUIDAÇÃO	SALDO ATUAL

CREDOR

Nome: LN DE ALMEIDA/INFORMÁTICA OBJETIVA      Cidade: ITABELA - BA  
Endereço: PRAÇA INOCÊNCIO PEREIRA,134      C.N.P.J.: 05.466.441/0001-05  
Bairro: CENTRO      Insc. Est.:  
Conta Bancária:      Agência:      Banco:

HISTÓRICO:

DESPESAS COM O PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL, DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MÊS DE MARÇO/2015, CONFORME NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 00000336/2015.

DATA DO EMPENHO	VALOR BRUTO POR EXTENSO	VALOR BRUTO
27/01/2015	dois mil e duzentos reais *****	

Código	Receita	Valor
<b>TOTAL RETIDO</b>		<b>0,00</b>

DECLARO QUE O(S) MATERIAL(AIS) FOI(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO OU QUE O(S) SERVIÇO(S) FOI(RAM) PRESTADO(S)

EM : 19/03/2015

ENILDO SOUZA OLIVEIRA

DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO A NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADA PODENDO EFETUAR PAGAMENTO.

EM : 19/03/2015

ENILDO SOUZA OLIVEIRA  
Liquidante



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

250  
+

CNPJ: 16.234.544/0001-58

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

EMPENHO Nº: 27      EXERCÍCIO: 2015      P.A.:      TIPO: Global      TIPO CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Unidade: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL  
Função: 1 - Legislativo  
Sub-Função: 31 - Acao Legislativa  
Programa: 1 -Legislativo  
Proj. / Ativ.: 4.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA MUNICIPAL  
Elemento: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte: 0 - RECURSOS PRÓPRIOS

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: Pregão Presencial  
Licitação: 04/2015  
Contrato: 04/2015  
Convênio: -  
Subelemento: 339039.06 - SERVIÇOS DE INFORMATICA  
Incorporação: -  
Despesa Pessoal: R\$ 0,00  
Vínculo: 1 - Recursos Próprios

TCM LICENÇAS VISTO

SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
----------------	------------------	-------------

CREDOR

Nome: LN DE ALMEIDA/INFORMÁTICA OBJETIVA      Cidade: ITABELA - BA  
Endereço: PRAÇA INOCÊNCIO PEREIRA,134      C.N.P.J.: 05.466.441/0001-05  
Bairro: CENTRO      Insc. Est.:

DATA DO EMPENHO	VALOR BRUTO POR EXTENSO	VALOR BRUTO
27/01/2015	dois mil e duzentos reais *****	

PAGUE-SE A QUANTIA DE R\$ 2200 (dois mil e duzentos reais \*\*\*\*\*)

EM : 20/03/2015

ANTÔNIO DA SILVA VELOSO  
Presidente

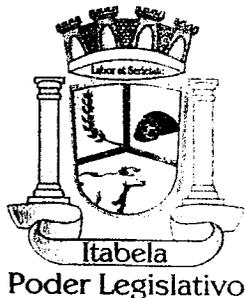
FOI PAGA A IMPORTÂNCIA  
AUTORIZADA

EM : 20/03/2015

CÉLIO MARINHO DE SOUZA  
Tesoureiro/1º Secretário

Banco	Agência	Conta	Descrição	Documento	Valor	Fonte
1	4493-8	49113-6	Brasil 49113-6	000.702	2.200,00	

PROCESSO DE PAGAMENTO: 82



# Câmara Municipal de Itabela

CNPJ nº 16.234.544/0001-58

251  
TERMO DE CONTRATO Nº 04/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA - ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA LN DE ALMEIDA/INFORMÁTICA OBJETIVA.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - PREÂMBULO DAS PARTES, DO FUNDAMENTO E OBJETO DO CONTRATO

**1.1. DAS PARTES - CONTRATANTE** - A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 16.234.544/001-58, com sede na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, 327, Centro, Itabela-BA, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **ANTONIO DA SILVA VELOSO**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG nº. 0273704290/SSP-BA, CPF/MF nº. 254.073.923-72, residente e domiciliado na Rua Antônio Carlos Magalhães, nº 533, Centro, Itabela-Bahia, cep: 45.848-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **LN DE ALMEIDA/INFORMÁTICA OBJETIVA**, situada na Praça Inocêncio Pereira, nº 134, Centro, inscrita no CNPJ sob nº.05.466.441/0001-05, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, decorrente da homologação da licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 03/2015**, pelo Presidente da Câmara Municipal; sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas modificações), Lei Federal nº. 10.520/02 e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

**1.2. DO FUNDAMENTO** - Este Contrato decorre dos fundamentos e justificativas legais constantes do **Processo Administrativo nº. 04/2015**, que passa a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição, nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações e Lei nº 10.520/02.

**1.3. DO OBJETO** - **Serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; digitalização de documentos e serviços de hospedagem e manutenção do site da Câmara Municipal de Itabela- BA** na forma do Edital PP - 03/2015 e seus anexos, limitando-se às normas acima mencionadas.

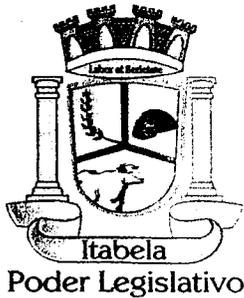
## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO

**2.1. DO VALOR** - Pela prestação dos serviços efetivamente realizados e aceitos, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor global de **R\$ 26.600,00 (Vinte e seis mil e seiscentos reais)**.

**2.2. DA DOTAÇÃO** - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal  
Atividade: 01.031.0001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal  
Elemento de Despesa: 33.90.39-00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
Fonte:00

**2.3. DA FORMA DE PAGAMENTO** - O pagamento será efetuado mensalmente após a prestação dos serviços, com a apresentação da Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada, na seguinte forma: 1ª parcela no valor de **R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)** e demais parcelas no valor fixo de **R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)**, até completar o valor deste.



Poder Legislativo

# Câmara Municipal de Itabela

CNPJ: 10.234.544/0001-58

252

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente Contrato será a data de **27 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015**, contado a partir da sua assinatura.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, poderá a CONTRATANTE aplicar a CONTRATADA, garantindo prévia defesa, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa no valor de 5% do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de até 05 (cinco) anos de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal Pública Estadual;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Câmara Municipal por prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

## CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

Pelo não cumprimento das obrigações previstas no Processo citado, pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá rescindir este Contrato, independente de qualquer interpelação Judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização.

- 5.1. O não cumprimento, o cumprimento irregular ou lento a paralisação ou atraso injustificado dos serviços;
- 5.2. A Subcontratação total ou parcial, exceto se admite no Processo, obtida prévia autorização escrita da CONTRATANTE;
- 5.3. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores;
- 5.4. O cometimento reiterado de faltas no seu fornecimento constatada pela Câmara Municipal, na forma do § 1.º do art. 67 da Lei .666/93.

## CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO

**1-DA ALTERAÇÃO** - Este instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, respeitadas as disposições legais.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

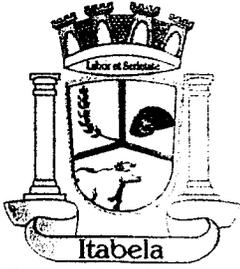
**A CONTRATADA se obriga a:**

- 7.1. Realizar treinamento, disponibilizar técnicos e/ou pessoal para atendimento dos serviços, concedendo suporte à CONTRATANTE, de forma imediata, sempre que for solicitado em atendimento a demanda;
- 7.2. Efetuar os serviços objeto do Edital PP - **03/2015**;
- 7.3. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo serão de exclusiva responsabilidade da contratada;

RECEBIDO

*Manoel*

253



# Câmara Municipal de Itabela

CRPU: 10.234.544/0001-58

Poder Legislativo

7.4. A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

7.5. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução dos serviços, assim como pelo cumprimento dos elementos constantes do processo;

7.6. Não será permitida a subcontratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato;

**A CONTRATANTE se obriga a:**

7.1.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor, forma e prazos ajustados;

7.1.2. O pagamento não seja efetuado até 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura, a partir da data final de seu adimplimento até o seu devido pagamento.

## CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da comarca de Itabela, Estado da Bahia, renunciando a qualquer outro mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam os representantes das partes contratantes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Itabela - BA, 27 de Janeiro de 2015.

*Antonio da Silva Veloso*  
**ANTONIO DA SILVA VELOSO**  
Câmara Municipal de Itabela  
Contratante

*Luciano Neves de Almeida*  
**LUCIANO NEVES DE ALMEIDA**  
LN de Almeida/Informática Objetiva  
Contratada

### TESTEMUNHAS:

*[Handwritten Signature]*  
Assinatura (RG Nº) 03 371 589-49

*[Handwritten Signature]*  
Assinatura (RG Nº) 0863787916

TOMARCE VISTO

**Prefeitura Municipal de Itabela**

Av. Manuel Ribeiro Carneiro, 327  
Centro - Itabela - BA CEP: 45848-000  
CNPJ: 16.234.429/0001-83

**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**

Número da Nota  
**00000336**

Data e Hora de Emissão  
**19/03/2015 10:09:05**

Código de Verificação  
**AACLACCQ-AUAEGR**

**NFS-e****Dados do(s) Serviço(s)**

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação Exigível Local da Prestação ITABELA/BA - BRASIL Local da Incidência ITABELA/BA

**Prestador do(s) Serviço(s)**

Nome/Razão Social: **LN DE ALMEIDA**  
Nome Fantasia: **INFORMATICA OBJETIVA**  
Endereço: **Pca INOCÊNCIO PEREIRA, 134**  
**CENTRO ITABELA - BA CEP: 45848-000**  
CPF/CNPJ: **05.466.441/0001-05** Insc. Municipal: **0199**  
Telefone: **() -** E-mail:

**Tomador do(s) Serviço(s)**

Nome/Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA**  
Nome Fantasia:  
Endereço: **AV. MANOEL CARNEIRO, 327**  
**CENTRO ITABELA - BA CEP: 45848-000**  
CPF/CNPJ: **16.234.544/0001-58** Insc. Municipal:  
Telefone: **(73) 3270-2356** E-mail:

**Discriminação do(s) Serviço(s)**

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL, DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA.

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

**01.07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de**

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

**6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação**

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
<b>2.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.200,00</b>
Aliquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Retenções Federais**

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Total**

Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido	Total da Nota
<b>2.200,00</b>	<b>2.200,00</b>	<b>2.200,00</b>

**Outras Informações**

\*\*\* Empresa prestadora de serviços optante do simples nacional \*\*\*

Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 369,82 - (16,81%) - Fonte: IBPT

254

*[Handwritten signature]*  
**ICM IRCE VISTO**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

255  
L

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **L. N. DE ALMEIDA - ME**  
CNPJ: **05.466.441/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas linhas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:38:12 do dia 18/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/09/2015.

Código de controle da certidão: **AB1D.5E5B.9ADB.78DF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TCM IRCE VISTO



256  
+

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20150333846

RAZÃO SOCIAL	
L. N. DE ALMEIDA - ME	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
085.312.911	05.466.441/0001-05

**TCM IRCE VISTO**  
18/03/2015

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/03/2015, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**Prefeitura Municipal de Itabela**  
Av. Manuel Ribeiro Carneiro, 327  
Centro - Itabela - BA CEP: 45848-000  
CNPJ: 16.234.429/0001-83

257  
+

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000020/2015.E

Nome/Razão Social: **LN DE ALMEIDA**  
Nome Fantasia: **INFORMATICA OBJETIVA**  
Inscrição Municipal: **0199** CPF/CNPJ: **05.466.441/0001-05**  
Endereço: **Pca INOÇÊNCIO PEREIRA, 134**  
**CENTRO ITABELA - BA CEP: 45848-000**

TOMARCE VISITADO  
18/03/2015

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 18/03/2015 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **17/05/2015**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **5600001601700000000199060000020201503184**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:  
<https://itabela.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

258  
+

# CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05466441/0001-05

**Razão Social:** L N DE ALMEIDA

**Nome Fantasia:** INFORMATICA OBJETIVA

**Endereço:** R DR FRANCISCO LIGUE 161 TERREO / CENTRO / ITABELA / BA / 45848-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/03/2015 a 03/04/2015

**Certificação Número:** 2015030503405421522303

Informação obtida em 18/03/2015, às 14:35:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

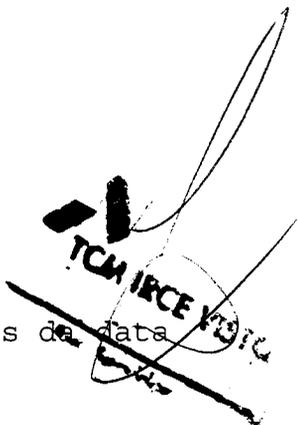
TOMAR VISTO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: L. N. DE ALMEIDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.466.441/0001-05  
Certidão nº: 87276424/2015  
Expedição: 18/03/2015, às 14:40:51  
Validade: 13/09/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.



Certifica-se que L. N. DE ALMEIDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.466.441/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A/C: CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA BA

## RELATORIO DE ATIVIDADES TÉCNICAS

Durante o mês de **MARÇO/2015** foram executados os serviços discriminados abaixo:

- Digitalização de Balancete( Resumo Financeiro, Despesa Orçamentária, Despesa Extra, Receita extra e DCR)
- Digitalização de Relatório Resumido da Execução Orçamentária
- Digitalização de Relatório de Controle Interno
- Digitalização de Relação de Repasse
- Digitalização de Notas de Repasse
- Digitalização de Disponibilidades Financeiras (Resumo bancário)
- Digitalização de Extrato bancário
- Digitalização de Conciliação bancária.
- Digitalização de Relação de Pagamentos Serviços processo por processo
- Digitalização de Relação de Pagamentos – Serviços de Terceiros – Pessoa Física
- Digitalização de Relação de Pagamentos – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- Digitalização de Relação de Bens Incorporados
- Digitalização de Listagem de empenhos a Pagar
- Digitalização de Listagem de Despesas empenhadas
- Digitalização de Listagem de Pagamentos orçamentários e extra-orçamentários
- Digitalização de Processos Pagos no mês devidamente numerado.
- Manutenção de Computadores e Periféricos, Formatação de 02 Computadores da Sala de Vereadores
- Suporte Técnico em sistema de pagamento

*TCM/CE VISIT*  
*19 de Março*

Obs: todos os dados mencionados acima podem ser visualizados no endereço eletrônico <http://www.camaradeitabela.ba.gov.br>

Itabela- BA, 19 de Março de 2015.

Atenciosamente,

  
**LN DE ALMEIDA/INFORMÁTICA OBJETIVA**

CNPJ Nº: 05.466.441/0001-05  
Representante legal da Empresa



26  
I

### Arquivos - remessa

Cliente CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA

Data 20/03/2015

#### Dados do(s) Arquivo(s)

Arquivo	C:\bancobras\BBTransfRemessa\PAG_991887_000702.rem		
Data de modificação	20/03/2015-11:08:09	Tamanho	1452 bytes
Formato	CNAB240	Início do envio	12:29:17
Resultado	Arquivo enviado com sucesso		

#### Dados da transmissão

Início do envio	12:29:16	Fim do envio	12:29:19	Total Enviado	1452 bytes
-----------------	----------	--------------	----------	---------------	------------

Transação efetuada com sucesso por: JA007466 ANTONIO DA SILVA VELOSO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

*João Batista Miranda Nascimento*  
Mant. 2780444

TCA IRCE VISTO  
em 20/03/2015

*Antonio da Silva Veloso*  
**ANTONIO DA SILVA VELOSO**  
**PRESIDENTE**

Favorecido	Inscrição	Banco	Agencia	Conta	Valor
Pagamentos para : 20/03/2015					262
Remessa : 000702					
LN DE ALMEIDA-INFORMAT	05.466.441/0001-05	001	4493-8	00.000.009.362-9	2.200,00
Total parcial:	R\$ 2.200,00	quantidade:	00001		
Total geral :	R\$ 2.200,00	quantidade:	00001		

Solicitamos e autorizamos a liberação para processamento do arquivo gerado pelo aplicativo Pagamentos de fornecedores, salários e outros, transmitido eletronicamente contendo 00001 registro(s) no valor total de R\$ 2.200,00 em favor do(s) acima relacionado(s).

Prefixo da Agência : 4493-8  
Conta Corrente Debitada: 00.000.049.113-6

CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA

*Antonio da Silva Veloso*  
PRESIDENTE